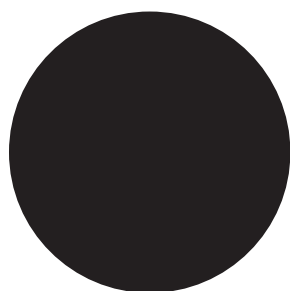




concurso de fotografia



regulamento



concurso de
fotografia

Nota Justificativa

O Concurso de Fotografia tem como finalidade promover o Concelho, dar a conhecer o território e as suas gentes, fomentando a descoberta do património local e divulgando as suas inúmeras riquezas e potencialidades, usando a imagem como incentivo à participação da comunidade na construção da identidade e memória coletiva do Concelho.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente Regulamento foi submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação.

Art.º 1.º Entidade Promotora

O Concurso de Fotografia de Soure é uma iniciativa do Município de Soure, promovida pelo Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

Art.º 2.º Objetivos

O Concurso de Fotografia de Soure tem como principais objetivos:

- a) Promover a participação ativa da comunidade;
- b) Fomentar a descoberta do património do Concelho de Soure;
- c) Estimular a criatividade, proporcionando oportunidades de desenvolvimento e/ou aprofundamento de uma atividade artística que é a fotografia;
- d) Utilizar a fotografia como forma alternativa de comunicação;
- e) Fomentar o recurso à fotografia como instrumento que favorece a consciencialização, o conhecimento e um olhar sobre a realidade envolvente;
- f) Promover a descoberta de novas visões e formas de expressão e desafiar a abordagem do tema proposta através da expressão fotográfica;
- g) Dar visibilidade a trabalhos produzidos por cidadãos residentes no Concelho através da exposição pública dos mesmos.

Art.º 3.º Tema

Em cada edição será proposto o tema a concurso, definido pela Câmara Municipal, enquadrado nos objetivos preconizados, sob proposta do Conselho Municipal da Juventude.

Art.º 4.º Periodicidade e Realização

- 1 – O Concurso de Fotografia de Soure é de realização anual.
- 2 – Em cada ano, a organização determina a data de abertura e estipula o prazo de duração do Concurso, durante o qual os trabalhos concorrentes devem ser entregues.
- 3 – A entrega dos prémios ocorrerá até ao final do mês de dezembro do ano em causa.

Art.º 5.º Condições de Participação

- 1 – Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, portugueses ou estrangeiros, residentes no Concelho de Soure;
- 2 – Encontram-se automaticamente excluídos de participar os funcionários do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas do Município de Soure e os elementos do Júri;
- 3 – O participante deve ser o legítimo autor da imagem enviada, não violando os direitos de qualquer outra pessoa;
- 4 – Compete ao Município de Soure a organização e financiamento do evento.

Art.º 6.º Fotografias

- 1 – Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do Concurso;
- 2 – Cada participante pode apresentar até um máximo de três (3) fotografias, entregues em formato JPG;
- 3 – Podem ser utilizadas todas as técnicas possíveis à expressão fotográfica;
- 4 – Serão admitidos trabalhos a cor ou preto e branco;
- 5 – É permitida a produção e apresentação de trabalhos fotográficos tratados digitalmente, desde que feita essa referência;
- 6 – Os participantes garantem que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros;
- 7 – No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua divulgação.
- 8 – Todos os trabalhos submetidos a concurso integrarão uma exposição a realizar pelo Município de Soure.

Art.º 7.º Entrega dos Trabalhos

1 – Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente e com a referência “Concurso de Fotografia de Soure”, onde no seu interior deve constar:

- a) A informação sobre o autor (nome, idade, número de contribuinte, morada, contacto telefónico e endereço de email);
- b) O suporte digital (CD ou DVD), com a(s) fotografia(s) e um ficheiro com a identificação das imagens.

2 – Os trabalhos propriamente ditos não podem, obrigatoriamente, conter qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena de vir a ser excluído.

3 – Os trabalhos devem ser enviados por correio registado, até à data limite do concurso, para:

Concurso de Fotografia de Soure
Município de Soure – Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
Praça da República
3130 - 218 Soure

4 – O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas registará, com número sequencial de entrada, o exterior de todos os envelopes recebidos. Finda a data limite de receção de trabalhos, o mesmo serviço procederá à abertura de todos os envelopes e organizará numericamente os trabalhos entregues para decisão de Júri, não facultando a informação sobre a identidade dos seus autores.

Art.º 8.º Composição e Competência do Júri

1 – O Júri do Concurso será composto por um representante da Câmara Municipal de Soure, um representante do Conselho Municipal da Juventude e um convidado com experiência reconhecida na área da Fotografia, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.

2 – Os membros do Júri elegerão entre si o Presidente, que terá direito a voto de qualidade.

3 – O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente Regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

4 – O Júri apenas terá acesso aos trabalhos para decisão, sendo a identidade dos vencedores conhecida só após a escolha dos premiados.

5 – Das decisões do Júri não haverá recurso.

Art.º 9.º

Atribuição, Entrega e Divulgação dos Prémios

1 – Os prémios a atribuir em cada edição serão:

- a) Um Primeiro Prémio;
- b) Duas Menções Honrosas.

2 – Os Prémios a atribuir serão definidos pela Câmara Municipal de Soure, em cada edição, enquadrando-se nos objetivos preconizados.

3 – O Júri poderá deliberar não atribuir o Prémio e/ou as Menções Honrosas se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida.

4 – A entrega dos prémios será feita em cerimónia pública a realizar em data a anunciar. Apenas os prémios serão notificados individualmente.

5 – Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes, ou por um representante devidamente identificado e com autorização para a prática do ato.

Art.º 10.º

Direito de Autorização por Terceiros

1 – As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e passarão a integrar o acervo do Município de Soure.

2 – Com a apresentação a concurso, os participantes autorizam tacitamente o Município de Soure à exposição dos seus trabalhos. Bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade promotora, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).

3 – O Município de Soure compromete-se, todavia, a mencionar sempre o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venham a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras têm relevado interesse cultura, promocional e social.

4 – Os concorrentes não perderão os direitos de autor sobre as imagens, podendo posteriormente fazer uso das mesmas.

Art.º 11.º **Omissões**

Os casos omissos no presente Regulamento serão, em tempo oportuno, resolvidos pelo Júri do Concurso.

Art.º 12.º **Acesso ao Regulamento**

O Regulamento do Concurso pode ser solicitado ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas ou consultado no site oficial do Município de Soure.

Art.º 13.º **Disposições Finais**

- 1 – O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste Regulamento implica a nulidade do ato de participação.
- 2 – A participação dos concorrentes a concurso implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste Regulamento.



concurso de
fotografia
município de soure